



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.221 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

MOYSÉS SIKORSKI FILHO, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal em Exercício*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando **ATO DA MESA Nº07/2025** da Câmara Municipal de Miracatu;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contabilidade Municipal de Miracatu, a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2025, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
02.00.00 Legislativo		
02.01.00 Câmara Municipal		
02.01.01 Câmara Municipal		
01.0310007.2043 Expediente Administrativo		
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9	R\$ 15.000,00
Total do crédito: R\$ 16.000,00		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes da anulação dos saldos de dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
02.00.00 Legislativo		
02.01.00 Câmara Municipal		
02.01.01 Câmara Municipal		
01.0310007.2043 Expediente Administrativo		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10	R\$ 16.000,00
Total da anulação: R\$ 16.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Miracatu

Edição nº 2090
Ano 2025
Página 10 de 23

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 7 de novembro de 2025.

MOYSÉS SIKORSKI FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos